

Expediente do dia 28/10/2010

De ordem do Sr. Presidente do IPASP - Dorival José Maistro, tornamos público para conhecimento dos interessados a publicação do Diário oficial do Estado referente a data 28/10/2010

D O E - Edição de 28/10/2010

TJ – SP

Seção de Direito Público

Processamento 5º Grupo - 11ª Câmara Direito Público - Palácio da Justiça - sala 316

PRÓXIMOS JULGAMENTOS

Seção de processamento do(a) 11ª Câmara de Direito Público - SALA 622 - PALÁCIO DA JUSTIÇA

ORDEM DO DIA PARA OS JULGAMENTOS EM SESSÃO ORDINÁRIA DA(O) 11ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO A REALIZAR-SE EM 8 DE NOVEMBRO DE 2010 (SEGUNDA-FEIRA), NA SALA 622 - PALÁCIO DA JUSTIÇA, COM INÍCIO ÀS 13:00 HORAS.

NOTA: OS ADIADOS E SOBRES DESTA SESSÃO SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE.

225 - 994.06.165694-7 (0566350.5/3-00) - Apelação - Piracicaba - Relator Oscild de Lima Júnior - Revisor Aroldo Viotti - Apelante: Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba Ipassp - Apelado: Abel Ferreira de Oliveira - Advogado: Antonio Messias Galdino (OAB: 19604/SP) - Advogado: Flavio Spoto Correa (OAB: 156200/SP) - Advogado: Ricardo Trevilin Amaral (OAB: 232927/SP) - Advogado: Mauricio Boscarior Guardia (OAB: 160753/SP)

D O E - Edição de 28/10/2010

TJ – SP

**Cível
1º Vara Cível
PIRACICABA**

451.01.2009.035011-4/000000-000 - nº ordem 2086/2009 - Procedimento Ordinário (em geral) - EVA ILTY DE OLIVEIRA MALACARNE X IPASP INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSIST SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA - (Rel. 132) Em cinco dias, digam sobre provas. - ADV ADALBERTO BARRICHELLO OAB/SP 42805 - ADV RICARDO TREVILIN AMARAL OAB/SP 23292

D O E - Edição de 28/10/2010

TJ – SP

**Cível
5º Vara Cível
PIRACICABA**

451.01.2001.009893-2/000000-000 - nº ordem 1299/2001 - Procedimento Ordinário (em geral) - VIRGILIO BOUCHARDET NETO E OUTROS X IPASP INSTITUTO PREVIDENCIA ASSIST SOCIAL FUNC MUNICIPAIS PIRACICA - Reclamam os exequentes o depósito do valor do precatório acrescido de juros e correção monetária. Conforme alegação deles, teria havido por parte do executado quebra da ordem cronológica dos precatórios, pois o deles, a ser pago em 2009, resta inadimplido até a presente data, ao contrário dos demais previstos para pagamento naquele ano. As providências contra a quebra da ordem cronológica devem ser postuladas perante o E. Tribunal de Justiça, nos termos de estilo. Assim, aguarde-se por notícia a respeito de eventuais providências tomadas pelos exequentes, no prazo de 90 dias. - ADV SUELI APARECIDA MORALES FELIPPE OAB/SP 88692 - ADV RICARDO TREVILIN AMARAL OAB/SP 232927